



TC 015.586/2013-8

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Ocorrência: Requer prorrogação de prazo.
Deferimento.

HISTÓRICO

- I. **Expediente:** Citação 631/2013-TCU/Secex-AP (peça 110).
- II. **Peticionante:** Elpídio Dias de Carvvalho (CPF 092.607.572-15)
- III. **Pedido:** prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias para apresentar os documentos comprobatórios, uma vez que solicitou à Sesa/AP cópia do processo de contratação dos serviços especializados em exames laboratoriais, contrato 25/2005 e seus aditivos, notas fiscais e compras de pagamento do período de 9/4/2010 a 11/10/2010 e ainda não foi atendido.
- IV. **Data do pedido:** 21/8/2013.
- V. **Documento:** RE 50.219.933-2 (peça 136).
- VI. **Ciência:** em 6/8/2013 (peça 124).
- VII. **Termo do prazo inicial:** décimo quinto dia – 21/8/2013.
- VIII. **É tempestivo?** Sim.
- IX. **Há delegação de competência?** Sim, nos termos da Portaria-Min-JJ n. 1/2009.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que na prorrogação de prazo, quando cabível, a contagem do prazo novo prazo se dá a partir do término do prazo inicialmente concedido, conforme disposto no art. 183, parágrafo único, do RI-TCU;

Nos termos da delegação de competência contida na Portaria-Min-JJ n. 1/2009, considerando justo o motivo apresentado, **DEFIRO** a prorrogação solicitado pelo Sr. Elpídio Dias de Carvvalho (CPF 092.607.572-15), concedendo prorrogação do prazo inicial em mais 30 (trinta) dias para o atendimento da Citação 631/2013-TCU/Secex-AP (peça 110).

Dessa forma, **o término do prazo prorrogado para manejo das alegações de defesa terá seu termo no dia 20/9/2013.**

Na forma do estabelecido no art. 183, parágrafo único do RI/TCU é desnecessária a notificação do responsável acima mencionado.

Secex-AP, 3/9/2013

(assinado eletronicamente)
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário em Exercício